PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 186, DE 2019

Altera os arts. 29-A, 37, 49, 84, 163, 165, 167, 168 e 169 da Constituição Federal e os arts. 101 e 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta à Constituição Federal os arts. 164-A, 167-A, 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G; revoga dispositivos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui regras transitórias sobre redução de benefícios tributários; desvincula parcialmente superávit financeiro de fundos públicos; e suspende condicionalidades para realização de despesas com concessão de auxílio emergencial residual para enfrentar consequências sociais e econômicas da pandemia de Covid-19.

EMENDA Nº

Acrescente-se à alínea "m" do inciso IV do art. 167 da Constituição, nos termos do art. 1° da Proposta de Emenda à Constituição n° 186, de 2019, o seguinte item 6:

IV	 	 				
,						
	Nacional					
	Social	Estados	s, do	Distrito	Federa	l e



Documento eletrônico assinado por Shéridan (PSDB/RR), através do ponto SDR_56008, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

A PEC nº 186/2019 altera o art. 167 da Constituição para vedar, de forma ampla, a vinculação de receitas públicas a órgão, fundo ou despesa. São ressalvados, contudo, diversos fundos, como o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e ao Fundo Nacional da Cultura. Em nosso entendimento, o mesmo tratamento deve ser aplicado aos Fundos de Assistência Social da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, diante do alcance social de suas políticas para a população mais carente.

É inegável a importância da construção e manutenção de uma rede de proteção social. A crise sanitária, econômica e social que ora passamos não deixa dúvidas quanto a isso. Por meio dos institutos orçamentários de assistência social, pudemos oferecer condições mais dignas a diversos segmentos da sociedade, da criança a idoso, passando pelas pessoas com deficiência e por aqueles que necessitaram de recolocação no mercado de trabalho.

A defesa da assistência social sempre perpassou por toda a minha trajetória política e agora não seria diferente. Diante da importância desses fundos, contamos com o apoiamento dos Parlamentares nesta iniciativa.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada SHÉRIDAN

